

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 70/2013 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO nº 14/2002.

PROCESSO Nº: 0080.000.967/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, CNPJ nº 00.394.676/0001- 07, com sede no Setor Bancário Norte – SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].743.701-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 01, de 01 de janeiro de 2019, p. 7, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31 de julho de 2000, e a empresa **BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, doravante denominada **LOCADOR**, CNPJ nº 06.890.353/0001-90, com sede na Quadra 10, Lotes 11/15, Loja A, Setor Leste Comercial, Gama/DF, CEP:72450-100, telefones:(61)3394-1428/3394-0662, E-mail: brotoconstrutora@gmail.com, neste ato representado por **OSCAR TEODORIA FROTA**, [REDACTED], [REDACTED], comerciante, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].918.531-[REDACTED], na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 70/2013 por mais 12(doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como conceder reajuste, com base no IPCA, cujo índice acumulado no último período de 12 (doze) meses é de de 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento) e da Justificativa (Doc. SEI 23445094), passando o valor total do Contrato para R\$ 380.477,40 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 380.477,40 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)**, devendo o valor de R\$ 190.238,70 (cento e noventa mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos) ser atendido à conta de dotações orçamentária consignadas no orçamento corrente, Lei Orçamentária nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019 (LOA 2019), sendo compatível com a Lei nº 5.602, de 31 de dezembro de 2015 (PPA – 2016-2019), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216, de 17 de agosto de 2018 (LDO 2019), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

3.2. O valor mensal do Contrato, que era de R\$ 30.213,72 (trinta mil, duzentos e treze reais e setenta e dois centavos), passará a ser de R\$ 31.706,45 (trinta e um mil, setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18101

II – Programa de Trabalho:12.122.6002.8517.0036

III– Natureza da Despesa:3.3.90.39

IV -Fonte de Recursos: 100

4.2. Foi emitida, inicialmente, a Nota de Empenho nº 2019NE02093, no valor de R\$ **190.238,70 (cento e noventa mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**, em 19/06/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 29/06/2019 até 28/06/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ADAPTAÇÕES DO IMÓVEL

O locador deverá adequar o imóvel para atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, conforme as disposições do Relatório de Vistoria de Acessibilidade nº Z739049-RVA/2019 – AGEFIS (Doc. SEI 24180564), bem como eventuais outras, que se fizerem necessárias conforme Código de Edificações do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o quê deverá ser providenciado o registro pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pelo LOCATÁRIO:

RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

Pelo LOCADOR:

OSCAR TEODORIA FROTA

Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

1.SIMONE SOUSA SILVA MELO - CPF: █████.837.501-████

2.MARLI DOS REIS COELHO – CPF: █████.007.281-████



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Teodoria Frota, Usuário Externo**, em 28/06/2019, às 10:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE - Matr. 02423650, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 29/06/2019, às 13:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE SOUSA SILVA MELO - Matr. 00307572, Gerente de Contratos e Termos**, em 01/07/2019, às 12:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 01/07/2019, às 21:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=24416662)
verificador= **24416662** código CRC= **536E5BC9**.

03/07/2019

SEI/GDF - 24416662 - Contrato

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAN 607 Projeção D - Bairro ASA NORTE - CEP 70.830-300 - DF

3901-2340

0080-000967/2012

Doc. SEI/GDF 24416662